



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

RESOLUÇÃO N. 02/2023/SEAS-CEPIR

Dispõe sobre a composição da Comissão Eleitoral, responsável pelo Processo Eleitoral da representação da Sociedade Civil que comporá o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CEPIR/RO - Gestão 2023 – 2025.

O **Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CEPIR**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com deliberação e aprovação unânime das(os) Conselheiras(os) do respectivo Colegiado na 20ª Reunião Ordinária, realizada de forma híbrida no dia 06 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Conselheiros abaixo relacionados para constituírem a Comissão Eleitoral do CEPIR-RO que coordenará o Processo Eleitoral da representação da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CEPIR/RO, na Gestão 2023 - 2025.

Presidente:

Antonio de Jesus Sousa Miranda

Membros:

Sandro Luiz Ascuy de Oliveira

Luzanira Moraes de Souza

Arnaldo André de Brito

Rayna Andressa Cardoso Dias

Francinete Pereira da Silva

Parágrafo Único - O Fórum Estadual de Promoção da Igualdade Racial será realizado em Porto Velho, em data a ser definida e veiculada pelo Comissão Eleitoral, a qual, o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial, delega amplos poderes para que o mesmo se realize.

Art. 2º - Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Porto Velho, 06 de março de 2023.

ANTONIO DE JESUS SOUSA MIRANDA

Presidente do CEPİR



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO DE JESUS SOUSA MIRANDA, Presidente**, em 08/03/2023, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0036325733** e o código CRC **C6757350**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0026.001336/2023-04

SEI nº 0036325733